



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 248/2013

Concede aposentadoria por tempo de contribuição,
com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

Resolve:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **MARIA JOSÉ DE MORAIS FILHA**, matrícula nº 325-5, CPF nº 557.700.616-34, no cargo efetivo de Professora PEB I (Professora PIII LP), classe “ II “, Grau “ L”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de junho de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

